

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.01.03/2018
PROCESSO Nº 22.01.03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.01.03/2018
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.01.03/2018**, foram registrados os preços das empresas, **LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 03.183.450/0001-55, com sede a Av. Treze de Maio, 255, A, Fátima, Fortaleza - CE e **MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.366.326/0001-33, com sede a Rua Torres Câmara, 140, Aldeota, Fortaleza - CE, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE mediante Pregão Presencial nº 22.01.03/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

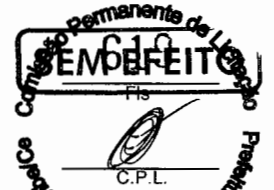
11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

WZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

VR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-CE, 13 de março de 2018.

MAM
Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

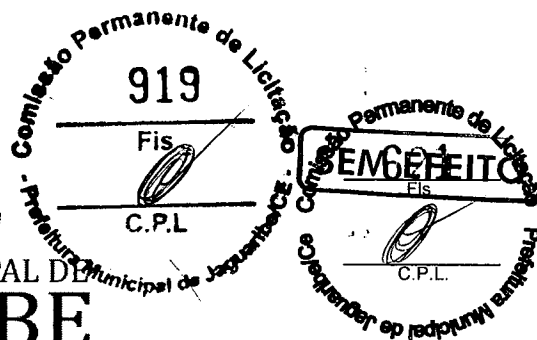
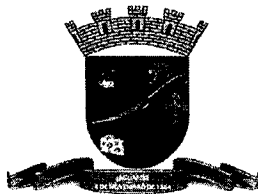
Fábio Furtado de Sousa
Fábio Furtado de Sousa
LABTECNICA PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO EIRELI ME
LICITANTE

Alán Fabian Biana de Andrade Brito
Alán Fabian Biana de Andrade Brito
MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. *José Vanderley R. da Silva*
Nome: José Vanderley R. da Silva
CPF: 919790.313-77

2. *W.B.*
Nome: W.B.
CPF: 148.644.248-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

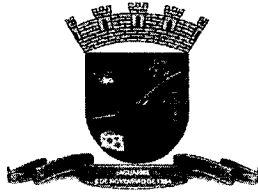
ANEXO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.01.03/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 22.01.03/2018, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 22.01.03/2018.

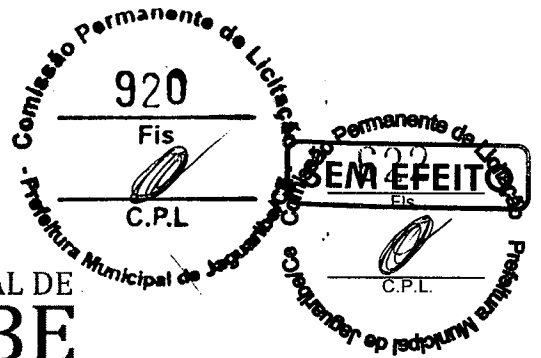
EMPRESA : LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME
ENDEREÇO : Av. Treze de Maio, 255, A, Fátima, Fortaleza - CE
CNPJ Nº : 03.183.450/0001-55

LOTE 01 - LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Ácido Acético P. A. 1000 ml	Litro	RENYLAB	6	26,80	160,80
2	Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.	Pct.	VACUPLAST	2	18,75	37,50
3	Adesivo-bandagem de proteção tópica (tipo stop) com 500 Und.	Cx.	LABOR IMPORT	48	16,23	779,04
4	Água Bidestilada para injeção 500 ml	Frasco	FRESENIUS	160	4,92	787,20
5	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,8 mm cx c/100.	CX	LABOR IMPORT	290	32,00	9.280,00
6	Alt. cinético: ast/tgp 4x30ml, sistema para determinação de alanina aminotransferase (alt.) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt), em modo cinético, contendo nos kit r1: 4x24ml; r2: 4x6ml; 1x1,5ml	Kit	BIOCLIN	60	59,83	3.589,80
7	Anticoagulante EDTA, frasco com 20ml.	Frasco	BIOCLIN	20	4,50	90,00
8	Anticoagulante Fluoreto, frasco com 20ml.	Frasco	BIOCLIN	20	4,50	90,00
9	Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antiestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.	Kit	BIOCLIN	72	88,24	6.353,28
10	Aspirador para pipeta 5 e 10 ml	Und.	FMG	4	24,55	98,20
11	Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml	Und.	FMG	4	24,55	98,20
12	Ast cinético, ast/got 4x30 ml, sistema para determinação de aspartato amino transferase ou transaminase glutâmico oxalacética em modo cinético. Contendo nos kits r1: 4 x24 ml; r2:4x6 ml;r3: 1x1,5 ml.	Kit	BIOCLIN	60	59,83	3.589,80
13	Balão volumétrico cap 100 ml	Und.	FMG	6	9,40	56,40
14	Balão Volumétrico cap. 1000 ml	Und.	FMG	8	20,51	164,08
15	Balão Volumétrico com rolha de 50ml	Und.	FMG	6	8,60	51,60
16	Balão volumétrico de 500ml	Und.	FMG	4	38,28	153,12
17	Bastão de vidro (espessura larga)	Und.	RONIALZI	10	2,26	22,60
18	Becker de Vidro 50 ml	Und.	RONIALZI	3	4,00	12,00
19	Becker Plástico 1.000ml	Und.	RONIALZI	3	9,05	27,15
20	Cabo de Bisturi N. 3	Und.	ABC	2	15,81	31,62
21	Cálice Graduado cap. 1000 ml	Und.	RONIALZI	2	69,60	139,20
22	Colesterol total Liquiform. Sistema enzimático para determinação do colesterol total em amostras de soro, por reação de ponto final com 200 testes.	Kit	BIOCLIN	240	60,84	14.601,60
23	Colesterol: sistema de determinação do colesterol HDL através da precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e vldl), por reação de ponto final com 100 testes.	Kit	BIOCLIN	90	14,64	1.317,60
24	Coletor universal c/ tampa rosca e transparente capacidade 80 ml	Und.	CRALPLAST	20.000	0,24	4.800,00
25	Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%.	Kit	RENYLAB	48	30,43	1.460,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



26	Corante de ziehl-nelsen	Kit	LABORCLIN	40	53,23	2.129,20
27	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 1	Frasco	RENYLAB	48	14,70	705,60
28	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 3	Frasco	RENYLAB	48	14,70	705,60
29	Cronometro digital Portátil Especificações Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. £ 30 minutos Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora Função de Alarme: - Hora completa - Hora programada Seleção de formato 12/24h.	Und.	CRONOBIO	6	29,00	174,00
30	Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml	Frasco	RENYLAB	24	16,73	401,52
31	Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.	Galão	FORTSAN	15	195,31	2.929,65
32	Escova para lavagem de vidraria 25 mm	UNID	LABIGLASS	10	6,39	63,90
33	Escova para lavagem de vidrarias 8 mm	UNID	LABIGLASS	10	6,39	63,90
34	Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável	UNID	LABOR IMPORT	6	5,80	34,80
35	Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável	UNID	LABOR IMPORT	12	5,80	69,60
36	Frasco – Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatoide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.	Kit	BIOCLIN	60	43,61	2.616,60
37	Frasco de vidro leve âmbar 10ml com conjunto conta gotas	Und.	RN	10	3,45	34,50
38	Frasco fabricado em vidro (âmbar), autoclavável, sem graduação, tampa em polipropileno, diâmetro da boca 30 mm capacidade 1000 ml.	Und	RN	24	5,39	129,36
39	Funil de Vidro comum boca 100 mm cap. 125 ml	Und.	RONIALZI	6	10,44	62,64
40	Funil de Vidro comum boca 50 mm cap. 15 ml	Und.	RONIALZI	6	6,96	41,76
41	Funil de Vidro comum boca 80 mm cap. 60 ml	Und.	RONIALZI	6	7,48	44,88
42	Glicose aromatizada para teste oral de tolerancia a glicose (curva glicemica) pote 600g.	pote	LABORCLIN	24	13,37	320,88
43	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 75g caixa c/50 envelopes	caixa	NEW PROV	36	475,67	17.124,12
44	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 50g caixa c/50 envelopes	caixa	NEW PROV	36	475,67	17.124,12
45	Glicose kit enzimático para determinação de glicose no liquor, sangue e líquidos em método cinético ou ponto final (1x500ml) liquiform.	Kit	BIOCLIN	72	44,60	3.211,20
46	Iodeto de Potássio P.A 500 G	Pote	DINAMICA	6	309,85	1.859,10
47	Iodo p. a 500 g	Pote	DINAMICA	4	367,86	1.471,44
48	Kit para determinação IgG-IgM, Anti Virus da DENGUE por método monocromatográfico com 40 determinações.	Cx	BIOCLIN	24	614,74	14.753,76
49	Lâmina de bisturi n. 15 cx c/ 100 Und.	Cx	LABOR IMPORT	8	38,57	308,56
50	Lâmina para microscopia ponta fosca cx. c/50 und.	Cx	PRECISION	960	3,63	3.484,80
51	Laminulas para microscopia 22x22 cx c/100 Und	Cx	PRECISION	240	1,81	434,40
52	Lanceta picadora estéril, caixa com 200 peças, constituída de peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	Cx	LABOR IMPORT	24	7,83	187,92
53	Mascara para tuberculose – composta de 4 camadas de proteção (meltblow) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais, eficiente de filtração bacteriana acima de 99%. Designe especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Cx c/ 20 Und.	Cx	JOÃO MED	24	88,45	2.122,80
54	Micropipeta volume fixo de 10 microlitros	Und	KACIL	4	71,11	284,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

55	Micropipeta volume fixo de 100 microlitros	Und	KACIL	4	71,11	284,44
56	Micropipeta volume fixo de 1000 microlitros	Und	KACIL	6	71,11	426,66
57	Micropipeta volume fixo de 20 microlitros	Und	KACIL	2	71,11	142,22
58	Micropipeta volume fixo de 25 microlitros	Und	KACIL	2	71,11	142,22
59	Micropipeta volume fixo de 250 microlitros	Und	KACIL	2	71,11	142,22
60	Micropipeta volume fixo de 50 microlitros	Und	KACIL	3	71,11	213,33
61	Micropipeta volume fixo de 500 microlitros	Und	KACIL	2	71,38	142,76
62	Nitrato de Prata P.A.	frasco	DINAMICA	2	237,36	474,72
63	Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contrata raios UVA e UVB	Und.	SANNY	5	7,25	36,25
64	Óleo de imersão 100 ml	frasco	LABORCLIN	32	13,79	441,28
65	Padrão para bilirrubina purificado a um grau de pureza superior a 99,5% e absorvidade molar igual a 60700 mais ou menos 1600 (obrigatório mesmo FAB. Do reagente da bilirrubina).	Und	BIOCLIN	6	18,04	108,24
66	Papel de filtro qualitativo 250 gramas pacote com 100 unidades, diâmetro 11 cm.	Pct	J PROLAB	32	4,32	138,24
67	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.	Kit	BIOCLIN	110	59,83	6.581,30
68	Pipeta conta gotas de plástico tipo Pasteur	Und	CRAL PLAST	1000	0,04	40,00
69	Pipetador manual 3 vias de borracha (pêra)	Und	ATON	30	23,64	709,20
70	Pipetas graduadas de vidros de 10ml.	Und.	RONIALZI	100	2,78	278,00
71	Pipetas graduadas de vidros de 5ml.	Und.	RONIALZI	100	2,78	278,00
72	Pipetas Westergreen.	Und	RONIALZI	120	2,61	313,20
73	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	Und	FMG	10	4,64	46,40
74	Placa de Kline.	Und	GLOBAL TRADE	24	34,80	835,20
75	Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 200 microlitros. Pacote c/ 1000	pacote	CRAL PLAST	30	8,70	261,00
76	Ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros. Pacote c/1000.	Und	CRAL PLAST	24	21,75	522,00
77	Proveta de 100 ml graduada (vidro)	Und	RONIALZI	6	11,31	67,86
78	Proveta de 50 ml graduada (vidro)	Und	RONIALZI	6	11,31	67,86
79	Reagente para determinação das bilirrubinas direta e total em amostras de sangue, por reação de ponto final, medidos entre 500 e 540 nm. Que utiliza 50 microlitros da amostra a ser analisada.	Kit	BIOCLIN	36	32,69	1.176,84
80	Reagente para determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos.	Kit	BIOCLIN	96	27,41	2.631,36
81	Reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml) c/100	Kit	BIOCLIN	36	103,42	3.723,12
82	Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". Caixa c/ 50.	CX	LABOR IMPORT	200	18,12	3.624,00
83	Sistema enzimático para determinação de ácido úrico por reação e ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).	Kit	BIOCLIN	80	36,53	2.922,40
84	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml	frasco	PROTHEMO	36	18,75	675,00
85	Soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml	frasco	PROTHEMO	36	18,75	675,00
86	Soro p/ imunohematologia anti-d c/ 10 ml	frasco	PROTHEMO	44	38,50	1.694,00
87	Tiras reagentes para uroanálises, determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetona, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos e densidade na urina. Com 100 tiras.	frasco	LABORCLIN	260	42,96	11.169,60
88	Triglicérides liquiform. Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma (edta) caixa c/100 testes	Kit	BIOCLIN	270	88,24	23.824,80



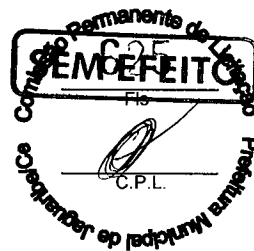
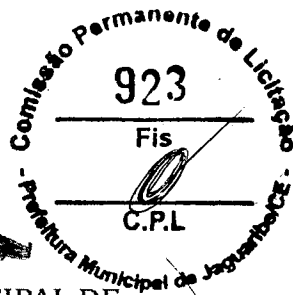
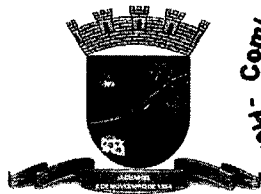
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

89	Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico(tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a Cloformió, autoclavavel.	Und	LABOR IMPORT	400	0,43	172,00
90	Tubos de coleta a vácuo com fluoreto de sódio/edta, para uso em dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada, 13 x 75 mm 2 ml cx c/100.	Cx	LABOR IMPORT	260	38,80	10.088,00
91	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.	Cx	LABOR IMPORT	360	42,05	15.138,00
92	Tubos de ensaio 13x100mm	Und	PERFECTA	1000	0,17	170,00
93	Tubos de ensaio pequenos (tipo hemólise)	Und	PERFECTA	3000	1,35	4.050,00
94	Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas. TAM: 13x100, vol. 5 ml cx c/ 100 tubos.	Cx	LABOR IMPORT	400	65,25	26.100,00
95	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml	Cx	LABOR IMPORT	100	42,05	4.205,00
96	Tubos para congelamento confeccionados em polipropileno com tampa de rosca e anel de vedação, resistente a baixas temperaturas, autoclaváveis, 13 x 45 mm capacidade 5 ml	Und	GLOBAL TRADE	3000	0,25	750,00
97	Sistema enzimático colorimétrico para determinação de ureia em amostra de sangue e urina por reação de ponto final, contendo urease, tampão estoque, oxidante estoque e padrão.	kit	BIOCLIN	24	74,52	1.788,48
98	Ureia uv liquiform sistema enzimático para determinação de ureia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo contendo nos kits os seguintes comp. reagentes 1: 20mmol/l ,ph 10,0; 2-cetoglutarato 16mmol/l; nadh 300 mol/l; azida sódica 30,8 mmol/l e surfactante. reagente 2: contém tampão 380 mmol/l, ph 8,0; urease 50.000 u/l; gldh 3750 u/l; azida sódica 14,6 mmol/l, conservante e surfactante.; reagente 3-padrão contendo ureia 70 mg/dl e azida sódica 7,7 mmol/l.	Kit	BIOCLIN	12	96,32	1.155,84
99	VDRL pronto para uso contendo cardiopina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	Kit	BIOCLIN	36	52,43	1.887,48
TOTAL GERAL						251.000,00

Jaguaribe – CE, 13 de março de 2018.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fábio Furtado de Sousa
LABTECNICA PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO EIRELI ME
LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.01.03/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 22.01.03/2018, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 22.01.03/2018.

EMPRESA : MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO : Rua Torres Câmara, 140, Aldeota, Fortaleza - CE
CNPJ Nº : 69.366.326/0001-33

LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Adesivo Dentário Multiuso, monocomponente, para esmalte dentina contendo primer e adesivo com flúor fotopolimerizável frasco c/ 4 ml.	FRASCO	DENTSPLY	360	18,53	6.670,80
2	Agulha gengival curta cx c/ 100 unidades	CAIXA	INJEX	250	35,20	8.800,00
3	Alcool Etilico Hidratado Comum 77° GL70% (P/V). Alcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência - com registro no Ministério da Saúde	LT	ITAJA	360	5,04	1.814,40
4	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 01 porção	POTE	METALMS	340	80,00	27.200,00
5	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 02 porções	POTE	METALMS	250	98,00	24.500,00
6	Anestésico tópico gel, a base de Benzocaina sabores variados pote c/ 200 mg, pote c/ 12 g	UNID.	DFL	200	7,11	1.422,00
7	Antisséptico bucal sem álcool sabor diversos frasco c/ 250 ml	UNID.	LODONTOSUL	150	10,40	1.560,00
8	AVENTAL. Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	DESKART	360	19,20	6.912,00
9	Babador descartável pacote c/ 100 unidades	PACOTE	BESTCARE	100	16,80	1.680,00
10	Broca cirúrgica esférica Nº 08	UND	KERR	150	14,72	2.208,00
11	Broca cirúrgica tronco cônica 702	UND	KERR	150	14,72	2.208,00
12	Broca de alta rotação Nº 1011	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
13	Broca de alta rotação Nº 1012	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
14	Broca de alta rotação Nº 1013	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
15	Broca de alta rotação Nº 1014	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
16	Broca de alta rotação Nº 1015	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
17	Broca de alta rotação Nº 1032	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
18	Broca de alta rotação Nº 1033	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
19	Broca de alta rotação Nº 1034	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
20	Broca de alta rotação Nº 1035	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
21	Broca de alta rotação Nº 1036	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
22	Broca de alta rotação Nº 1090	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
23	Broca de alta rotação Nº 1091	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
24	Broca de alta rotação Nº 1092	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
25	Broca de alta rotação Nº 1093	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
26	Broca de alta rotação Nº 1111F	UND	MICRODONT	100	1,92	192,00
27	Broca de alta rotação Nº 2135F	UND	MICRODONT	100	1,92	192,00
28	Broca de alta rotação Nº 3118F	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
29	Broca de alta rotação Nº 3118FF	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
30	Broca de alta rotação Nº 3195F	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00
31	Broca de alta rotação Nº 3195FF	UND	MICRODONT	150	1,92	288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

32	Broca de baixa rotação Nº 2	UND	DENTSPLY	120	3,20	384,00
33	Broca de baixa rotação Nº 3	UND	DENTSPLY	120	3,20	384,00
34	Broca de baixa rotação Nº 4	UND	DENTSPLY	120	3,20	384,00
35	Broca de baixa rotação Nº 5	UND	DENTSPLY	120	3,20	384,00
36	Broca de baixa rotação Nº 6	UND	DENTSPLY	120	3,20	384,00
37	Broca de baixa rotação Nº 8	UND	DENTSPLY	120	3,20	384,00
38	Carbono para articulação contato bloco c/ 12 unidades	BLOCO	LODONTOSUL	100	2,48	248,00
39	Cimento cirúrgico, sistema pasta base c/90g e pasta catalizadora. Frasco com 90g	UNID.	TECHNEW	15	59,20	888,00
40	Cimento de óxido de Zinco e Eugenol (cimento Intermediário restaurador - IRM) caixa contendo 01 frasco de pó e 01 frasco de líquido.	CAIXA	WALDENT	100	26,40	2.640,00
41	Cimento Ionômero de vidro Restaurador fotopolimerizável - Estojo contendo 1 frasco de Pó A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5 ml; 1 frasco de Primer com 2,5 ml e 1 frasco de alpha Bond com 5 ml	ESTOJO	DFL	100	143,00	14.300,00
42	Cloridrato de Lidocaina 3% ; com vaso, com Norepinefrina, caixa c/ 50 tubetes.	CAIXA	DENTSPLY	500	88,00	44.000,00
43	Cloridrato de mepivacaína a 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes.	CAIXA	DENTSPLY	100	82,08	8.208,00
44	Cloridrato de Prilocaina + Felipressina. Caixa c/ 50 tubetes	CAIXA	DENTSPLY	100	56,48	5.648,00
45	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas - 13 fios. Pacote c/ 500 und.	PACOTE	REAL MINAS	560	14,72	8.243,20
46	Corrente (Jacaré) utilizado em clínicas para prender guardanapos de papel ou babadores. 45 cm em aço inoxidável. Pacote unitário.	UND	LODONTOSUL	50	4,72	236,00
47	Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, estável e reativo, pH de 6 à 10, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento na ponta do tubo. Embalado em tubo ou bisnaga plástica com 90 gramas, tampa plástica com vedação perfeita. Certificado pelo ANVISA.	UNID.	ICEFRESH	400	1,52	608,00
48	Cunha Cervical Odontológica de Madeira para travamento de matrizes, caixa com 24 unid. Distribuída em 4 pentes.	CAIXA	LODONTOSUL	30	7,84	235,20
49	Desinfetante para equipamentos a base de formaldeído (germe rio) frasco com 1 litro	FRASCO	RIOQUIMICA	100	22,64	2.264,00
50	Detergente enzimático com 3 enzimas frasco com 1000 ml (enzi three)	FRASCO	FORTSAN	200	28,00	5.600,00
51	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 150mm x 100mm	ROLO	DUOTEC	100	67,20	6.720,00
52	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 250mm x 100mm	ROLO	DUOTEC	50	101,60	5.080,00
53	Escova de Robson nº 8040 Interproximal.	UND	PREVEN	400	1,38	552,00
54	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufos, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. Adulto. Certificado pela ANVISA	UNID.	MEDFIO	10.000	0,64	6.400,00
55	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufos, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. infantil. Certificado pela ANVISA	UNID.	MEDFIO	4.000	0,60	2.400,00
56	Espelho clínico.	UND	LODONTOSUL	400	3,52	1.408,00
57	Evidenciador de Placas Eviform. Frasco c/	FRASCO	LODONTOSUL	80	5,52	441,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	100ml					
58	Filme de PVC transparente rolo com 30 m de 28 cm x 30 m Largura 28 cm.	ROLO	LUSAFILM	20	22,32	446,40
59	Fio de sutura de algodão 2.0 agulhado para Odontologia cx c/ 24.	CAIXA	SHALON	100	46,24	4.624,00
60	Fio de sutura de seda 2.0 agulhado para Odontologia cx c/ 24.	CAIXA	TECNHEW	140	35,20	4.928,00
61	Fio Dental rolo com 100 metros	ROLO	MEDFIO	100	2,00	200,00
62	Fita Adesiva para autoclave 19mm x 30m	ROLO	MISSNER	140	4,96	694,40
63	Fluido com flúor de uso odontológico em gel tixotrópico - fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, ions de flúor. Frasco com 200ml	FRASCO	DFL	200	5,20	1.040,00
64	Gel condicionador para esmalte / dentina, ácido orto-fosfórico a 37 % ,acondicionado em seringa plástica c/ 2,5 ml	SERINGA	CAITECH	200	1,84	368,00
65	Hidróxido de Cálcio P.A	FR	LODONTOSUL	20	3,60	72,00
66	Hidróxido de Cálcio radiopaco caixa contendo 01 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 01 bloco de mistura - Dycal Hydro C	CAIXA	DENTSPLY	150	22,64	3.396,00
67	Lâmina de Bisturi Nº 11 caixa com 100 unidades	CAIXA	LABOR IMPORT	10	35,20	352,00
68	Lâmina de Bisturi Nº 15 caixa com 100 unidades	CAIXA	LABOR IMPORT	10	35,20	352,00
69	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. Ambidestra, Punho com Bainha.	CAIXA	NUGARD	500	20,72	10.360,00
70	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. Ambidestra, Punho com Bainha.	CAIXA	NUGARD	500	20,72	10.360,00
71	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. Ambidestra, Punho com Bainha.	CAIXA	NUGARD	900	20,72	18.648,00
72	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário. Caixa com 50 máscara.	CAIXA	SKY	400	6,40	2.560,00
73	Matriz de aço inox tamanho 5 00,5 x 7 x 500 mm	PACOTE	WALDENT	40	1,24	49,60
74	Matriz de aço inox tamanho 7 00,5 x 7 x 500 mm	PACOTE	WALDENT	40	1,44	57,60
75	Microbushi aplicador descartável, tipo regular (pincel para resina fluida)	CAIXA	KG	150	12,74	1.911,00
76	Óleo lubrificador spray para baixa e alta rotação (KAVO)	UND	MAQUIRA	80	23,68	1.894,40
77	Pasta profilática com flúor Tb c/ 90 g sabores variados	TAMBOR	MAQUIRA	50	7,49	374,50
78	Pedra pomes extra fina frasco c/ 100g	FRASCO	ASFER	50	7,84	392,00
79	Ponta Enhance kit com 7 pontas sortidas	KIT	DENTSPLY	10	68,96	689,60
80	Porta amálgama de plástico Autoclável	UND	MAQUIRA	100	10,48	1.048,00
81	Removedor de manchas frasco com 30 ml	FRASCO	LODONTOSUL	50	15,84	792,00
82	Resina fotopolimerizável de esmalte A1	SERINGA	DENTSPLY	80	14,80	1.184,00
83	Resina fotopolimerizável de esmalte A2	SERINGA	DENTSPLY	100	14,80	1.480,00
84	Resina fotopolimerizável de esmalte A3	SERINGA	DENTSPLY	100	14,80	1.480,00
85	Resina fotopolimerizável de esmalte A3,5	SERINGA	DENTSPLY	100	14,80	1.480,00
86	Resina fotopolimerizável de esmalte B1	SERINGA	DENTSPLY	100	14,80	1.480,00
87	Resina fotopolimerizável de esmalte B2	SERINGA	DENTSPLY	100	14,80	1.480,00
88	Resina fotopolimerizável de esmalte C2	SERINGA	DENTSPLY	10	14,80	148,00
89	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A2	SERINGA	DENTSPLY	20	14,80	296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

90	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A3	SERINGA	DENTSPLY	20	14,80	296,00
91	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores P60	SERINGA	P60	20	192,00	3.840,00
92	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores Z100	SERINGA	3M	20	52,80	1.056,00
93	Rolete de algodão pacote com 100 unidades	PACOTE	SSPLUS	600	1,68	1.008,00
94	Selante Fotopolimerizável para fissura e cicatrícula.	KIT	BIODINAMICA	100	35,20	3.520,00
95	Solução Hemostática frasco com 10 ml (hemostesin)	FRASCO	BIODINAMICA	100	19,20	1.920,00
96	Sugador odontológico descartável pacote com 40 unidades	PACOTE	MAXCLEAN	600	5,68	3.408,00
97	Tira de lixa de aço odontológica 4 mm pct c/ 12 unidades	PACOTE	WALDENT	70	6,72	470,40
98	Tira de lixa para acabamento e polimento para restaurações dentais, estéticas de resina 4 mm x 170 mm cx c/ 50 und	PACOTE	WALDENT	60	7,52	451,20
99	Tira de poliéster.	PACOTE	WALDENT	80	1,44	115,20
100	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em pacote com 100 unidades.	PACOTE	PROTDESC	360	7,84	2.822,40
101	Tricresol Formalina. Frasco com 10ml	FRASCO	LODONTOSUL	40	4,40	176,00
102	Verniz Forrador de Cavidades, cativine. Frasco c/ 15ml	FRASCO	SEWHITE	40	9,12	364,80
TOTAL GERAL						303.052,70

Jaguaribe – CE, 13 de março de 2018.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alan Fabian Biana de Andrade Brito
MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
LICITANTE